

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 - SME

PROCESSO Nº P367746/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA COUTINHO TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº 043.854.983-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA COUTINHO TURISMO LTDA**, com sede no DT Jaibaras, SN, Setor I, em Sobral - CE, CEP: 62.107-975, Fone: (88) 9214-6700, inscrita no CNPJ sob o nº 30.405.017/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jefferson da Silva Coutinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005031035746, e do CPF nº 028.421.073-06, residente e domiciliado em Sobral/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente a “contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar – Regional III (Jaibaras e Jordão), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/03/2025 a 07/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23004-SME

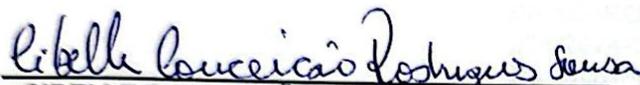
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO DA SILVA COUTINHO
Data: 07/03/2025 16:58:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRO DA SILVA COUTINHO
Contratado

Testemunhas:

1. 
050.401.873-60

2. 
058.488.453-28

Visto:


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL
CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 375/2025 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 232/2025 - SME, publicado no DOM nº 2002, de 10 de fevereiro de 2025, que diz respeito à (ao) SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) FRANCISCO RANIERE LUCAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 376/2025 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 118/2025 - SME, publicado no DOM nº 2002, de 10 de fevereiro de 2025, que diz respeito à (ao) SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 377/2025 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 64/2025 - SME, publicado no DOM nº 2002, de 10 de fevereiro de 2025, que diz respeito à (ao) SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) FRANCISCO VALCILANE CARNEIRO DE ARAUJO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 - SME - PROCESSO Nº P367746/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa COUTINHO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.405.017/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23004 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, referente a "contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional III (Jaibaras e Jordão), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/03/2025 a 07/03/2026. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Alexandre Da Silva Coutinho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO - PROCESSO Nº P353466/2024 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. José Leônicio, inscrito no CNPJ sob o nº

01.889.572/0001-36. CONTRATADA: Empresa GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24006 - Escola Cel. José Leônicio e na Cotação Eletrônica nº 2024/32693, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gas De Cozinha, Cilindro 13.0 Quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônicio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Fernandes dos Anjos - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - PROCESSO Nº P354359/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria Luciana, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa MV. COMERCIO VARIGISTA DE DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001 - CEI Maria Luciana Lopes Lima e na Cotação Eletrônica nº 2024/33029, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gas De Cozinha, Cilindro 45.0 Quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.790,00. (Quatro mil, setecentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00004496-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: ERIVÂNIA ÁVILA CRUZ MATIAS - Contratante e MICHELE VITOR MARTINS - Contratada.

PORTARIA Nº 006/2024 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO A ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNCIO no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Cel. José Leônicio; CONSIDERANDO a Recomendação nº